



Mensagem nº 11 /2022

Cordeirópolis, 18 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida *vénia*, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual "*Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, para permuta com infraestrutura, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no Município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.*"

O assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para regularizar o Sistema Viário de trecho da Rua Sete de Setembro, com a Matrícula sob nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com área de terras com **1.893,35 m²**, entre o Jardim Módolo (Rua Dino Boldrini) com a Vila Boteon (Rua João Botion), conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis bem como pelo Decreto nº 6.495, de 02 de março de 2022.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o recebimento pelo Município de Cordeirópolis dessa área de terras para sistema viário, de propriedade da **Ville Roma Empreendimentos Ltda.**, para permuta com obras de infraestrutura implantadas pela municipalidade, na Rua Sete de Setembro entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon. A seguir as situações da Imagem Google de 2005 e 2022.

PROTÓCOLO N°
00199/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 18/03/2022 HORA: 15:29

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza recebimento pelo
Município de Cordeirópolis de área de
terrás de propriedade da Ville Roma

continua

Cordeirópolis - SP, 13490-004
I/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº

continuação

fls. 02

Existência da Rua Sete de Setembro no trecho indicado há longa data.

SITUAÇÃO EM 2005:



SITUAÇÃO EM 2022:



continua



A área de terras da Ville Roma ora permutada possui **1.893,35 m²**, inicialmente pelo Laudo de Avaliação vinculado ao Processo nº 770/2022 de 16/02/2022, a R\$ 70,66 / m², feito pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022 no valor arredondado de **R\$ 133.784,11** (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze reais), onde foi emitido laudo próprio, relativo ao preço pago recentemente pela Ville Roma Empreendimentos Ltda., aos ex-proprietários da área.

Como permuta, o Município oferece as obras de infraestrutura (guias, sarjetas e pavimentação asfáltica) no valor de R\$ 134.295,67 em laudo próprio pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022, onde esta Comissão, estipula à razão global de **R\$ 134.295,67** (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) para as obras de Infrautilizando seus valores unitários de planilha do Engº Civil Benedito Aparecido Bordini.

O valor da terra descontado o valor da infraestrutura resulta em saldo de **R\$ 511,56** (quinquinhentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos) a favor do Município de Cordeirópolis que a Ville Roma Empreendimentos Ltda., ressarce o Município, no ato da escritura.

Pelo projeto de Lei, o Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar as obras de infraestrutura com a área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda., em trecho da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, na planilha descrita a seguir e respectivos valores:

Valor Pago Terra	m ²	Valor por m ²
R\$ 1.710.000,00	24.200,00	R\$ 70,66

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Terra	1.893,35 m ²	R\$ 70,66	R\$ 133.784,11
Total Terra			R\$ 133.784,11

continua



Mensagem nº

continuação

fls. 04

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Guia e Sarjeta	270,40 m	R\$ 56,00	R\$ 15.142,40
Asfalto 15/3 cm	1.176,59 m ²	R\$ 101,27	R\$ 119.153,27
Total Infra			R\$ 134.295,67

Diferença favor do Município de Cordeirópolis	R\$ 511,56
---	------------

Com a permuta autorizada através da presente Lei, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. poderá emitir o Termo de Imissão de Posse de direito, que garantirá o acesso às terras para efeito de continuidade do Sistema Viário da Rua Sete de Setembro, visto que no momento existe de fato.

Anexo a este, seguem os documentos elencados que fazem parte do Processo Administrativo nº 770, de 16/02/2022:

Decreto Municipal nº 6.495/2022 de 02/03/2022;

Memorial Descritivo com área do sistema viário de **1.893,35 m²**;

Planta de Imóvel com área do sistema viário de **1.893,35 m²**;

ART nº 28027230220316112;

Laudo de Avaliação com área de terras de **1.893,35 m²** pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022;

Laudo de Avaliação das obras de infraestrutura na Rua Sete de Setembro pelo Engº Civil Benedito Aparecido Bordini e validado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022, no valor de R\$ 134.295,67; e planilha de custos unitários.

Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, onde no R.05 a Ville Roma consta como sendo proprietária;

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

continua



Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

O assunto enfocado foi tratado, de modo a enfeixar, com os cuidados recomendáveis, tão importante e singular matéria, assim, pois, o projeto de Lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico e jurídico à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio.

Considerando, finalmente, que, para o recebimento de área de terras necessárias à regularização de trecho da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, necessária para efetivar como Sistema Viário Oficial, permutando com obras de infraestrutura neste local, desonerando assim os cofres públicos, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, assim sendo, solicitamos de todos os insignes legisladores municipais, através do elevado espírito público que cada um é dotado e na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

continua



Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta Egrégia **Casa de Leis**, saberão aquilatar a importância deste projeto, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,



A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Adinan".

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Ao Exmº. Sr.
Vereador CARLOS APARECIDO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis - SP**



Projeto de Lei nº 11, de 18 de março de 2022.

"Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, para permuta com infraestrutura, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no Município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas."

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Veredores de Cordeirópolis o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável, em caráter de urgência, de área de terras com 1.893,35 m², ao lado da Rodovia Washington Luís - SP 310, nos termos do Decreto nº 6.495/2022, caracterizada pela continuidade da Rua Sete de Setembro, a ser destacada do desmembramento do Sítio São José, Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

I. ÁREA DE TERRAS PERMUTADA COM 1.893,35 m²

DESCRIÇÃO DA VIA PÚBLICA A REGULARIZAR (prolongamento da Rua sete se setembro, entre o Jardim Módolo e Vila Botion), **NA ZONA MISTA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS** – MATRÍCULA 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 1.893,35 m² - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001 - IMÓVEL:

"Com área de 1.893,35m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua sete de setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Botion pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51'25"NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a Área Remanescente 01; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'SO com a distância de 14,05 metros, confrontando com o seguimento da Rua sete de setembro, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro; daí segue sentido Jardim Módolo com o rumo de 19°51'25"SE com a distância de 15,27 metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"SE com a distância de 116,78 metros; daí segue pelo rumo 34°43'10"SE com a distância de 3,18 metros, até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo, confrontando até esse ponto com o a Área Remanescente 02; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'NE com a distância de 14,23 metros, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro.

continua



II. ÁREA DE TERRAS SITUAÇÃO ATUAL COM 24.200,00 m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE TERRAS SITUAÇÃO ATUAL – IMÓVEL COM 24.200,00 METROS QUADRADOS - ÁREA COM 24.200,00 m² - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001:

"Área de terras desmembrada do Sitio São José, em Cordeirópolis-SP. com 2,42 ha (1 alqueire), contendo alguns pés de laranja, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se na divisa das glebas 7 e 8, confrontando com a Rodovia Washington Luiz, seguindo por sentido exportação, na distância de 132,00 metros, deflete a esquerda confrontando com uma estrada particular, na extensão de 170 metros, rumo 65°30' NE, dobra a esquerda confrontando com vendedores, na extensão de 135,00 metros, finalmente a esquerda confrontando com Aparecida Marini Boteone outros, na distância de 193,00 metros rumo 65°30' SO, até encontrar o ponto de partida". Fechando a área de 24.200 metros quadrados..

III. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 1 COM 21.034,00 m²

ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 1 PARTE DA MATRÍCULA Nº 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 21.034,00 m² - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001:

"Com área de 21.034,00m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua sete de setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Botion pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51'25"NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a prolongamento da Rua sete de setembro; daí deflete a direita e segue pelo rumo 65°30'NE com a distância de 157,10 metros, confrontando o alinhamento de divisa da Vila Botion(antigo Aparecida Marini Boteon e outros); daí deflete a direita e segue 135,00 metros sentido Jardim Módolo, confrontando com o Jardim São Paulo (antigo vendedores), até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo (antiga estrada particular; daí deflete a direita e segue por esse, pelo rumo 65°30'SO com a distância de 152,15 metros, até o ponto inicial no alinhamento da Rua Sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro..

IV. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 2 COM 1.272,65 m²

ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 2 PARTE DA MATRÍCULA Nº 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 1.272,65 m² - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001:

continua



"Com área de 1.272,65m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da cerca do DER, com alinhamento de divisa da Vila Botion (antiga divisa das glebas 7 e 8), segue confrontando com a Rodovia Washington Luiz, seguindo por sentido capital (antiga exportação), na distância de 132,00 metros, daí deflete a esquerda confrontando o alinhamento de divisa do Jardim Módolo (antiga estrada particular), na extensão de 3,62 metros, rumo 65°30' NE; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 3,18 metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 116,78 metros; daí segue com o rumo de 19°51'25"NO com a distância de 15,27 metros, até o alinhamento de divisa da Vila Botion, (antiga Aparecida Marini Boteon outros), confrontando até esse ponto com o prolongamento da Rua sete de setembro, daí deflete a esquerda e segue na distância de 21,85 metros rumo 65°30'SO, até encontrar o ponto inicial, confrontando com área verde da Vila Botion (antiga Aparecida Marini Boteon outros)..

V. QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Inciso	Área em m ²
Área Permutada - Desapropriação	I.	1.893,35
Remanescente 1	II.	21.034,00
Remanescente 2	III.	1.272,65
Área Total	IV.	24.200,00

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 1.893,35 m², está sendo permutada para viabilizar a regularização da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta da Área, localizada do lado Norte da Rodovia Washington Luís (SP 310), entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, elaborado pelo Engenheiro Civil **BENEDITO APARECIDO BORDINI** – CREASP 0600571198 e ART nº 28027230220316112, contratado pela municipalidade como Diretor de Urbanismo nos termos da Portaria nº 11.239/2019.

§ 3º – Assim que a faixa de terra for efetivada, a área de terras da Matrícula 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o Sistema Viário, nas proximidades a Norte da Rodovia Washington Luís - SP 310, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, nos termos do Anexo VI - Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 - Plano Diretor.

continua



Art. 2º – A área descrita no artigo 1º, inciso I., foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de março/2022, realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022 no valor arredondado de R\$ 133.784,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos, onde foi emitido laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada no Sistema Viário Municipal.

Parágrafo Único – O valor da área de terras com 1.893,35 m² teve por base o pagamento efetuado na Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, R. 05, em 05 de janeiro de 2022 - VENDA E COMPRA, nos termos a seguir:

Valor Pago	m ²	o m ²
R\$ 1.710.000,00	24.200,00	R\$ 70,66

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Terra	1.893,35 m ²	R\$ 70,66	R\$ 133.784,11
Total Terra			R\$ 133.784,11

Art. 3º – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei, com as obras de infraestrutura de trecho da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, neste Município.

§ 1º – O valor das obras de infraestrutura existentes em trecho da Rua Sete de Setembro parte de área da Matrícula 4.250 RIA Cordeirópolis, nos termos a seguir:

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Guias e Sarjetas	270,40	R\$ 56,00	R\$ 15.142,40
Pavimento Asfáltico	1.176,59	R\$ 101,27	R\$ 119.153,27
Total Infra			R\$ 134.295,67

§ 2º – Com a permuta autorizada através da presente Lei, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. emitirá o Termo de Imissão de Posse, que garantirá a continuidade do acesso à área de terras com 1.820,00 m² da Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de consolidação da Rua Sete de Setembro naquele trecho.

continua



§ 3º – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de R\$ 133.784,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) e o valor das obras de infraestrutura, pertencente ao Município somam R\$ 134.295,67 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), que resulta em R\$ 511,56 (quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), a favor do Município de Cordeirópolis que a Ville Roma Empreendimentos Ltda., ressarce o Município, no ato da escritura.

Art. 4º – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 6.495
de 02 de março de 2022.

Dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que em 16 de fevereiro de 2022 foi protocolado pela Ville Roma Empreendimentos Ltda. - CNPJ nº 00.417.419/0001-70 o Processo sob nº 770/2022 solicitando a regularização de trecho da Rua Sete de Setembro, que passa pela Matrícula 4.250 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cordeirópolis de sua propriedade visto que esta rua secciona parte do imóvel e em nenhum momento é citado na matrícula,

Considerando que trecho da Rua Sete de Setembro a ser regularizada possui uma extensão aproximada de 135 metros, ligando o Jardim Módolo (Rua Dino Boldrini) com a Vila Boteon (Rua João Botion), estando situada na Zona Mista Central - ZMC pelo Anexo III codificado sob nº 005/2019 pela Lei Complementar de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo,

Considerando que este trecho de rua entre os dois bairros citados teve sua abertura pelo Município de Cordeirópolis há longa data (em torno de 1980 a 1990) e de lá para cá fazendo parte do sistema viário urbano como via oficial, sem que a área pertencesse ao Município de direito,

Considerando agora o interesse do proprietário em regularizar esta situação inclusive a doação da área de terras em troca com a infraestrutura (Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica) existentes no local e executadas a cargo do Município, e,

Considerando minuciosos estudos elaborados pela Municipalidade

continua



Decreta

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável, em caráter de urgência, de área de terras com 1.893,35 m² (um mil, oitocentos e noventa e três vírgula trinta e cinco metros quadrados) ao lado da Rodovia Washington Luis - SP 310, caracterizada pela continuidade da Rua Sete de Setembro, a ser destacada do desmembramento do Sítio São José, Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

DESCRIÇÃO DA VIA PÚBLICA A REGULARIZAR (prolongamento da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módolo e Vila Boteon), NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – MATRÍCULA 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 1.893,35 m² (um mil, oitocentos e noventa e três vírgula trinta e cinco metros quadrados) - IMÓVEL:

"Com área de 1.893,35 m² (um mil, oitocentos e noventa e três vírgula trinta e cinco metros quadrados) e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua Sete de Setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Boteon pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 4,78 metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51'25"NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Boteon (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a Área Remanescente 01; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'SO com a distância de 14,05 metros, confrontando com o seguimento da Rua Sete de Setembro, até o alinhamento oposto da Rua Sete de Setembro; daí segue sentido Jardim Módolo com o rumo de 19°51'25"SE com a distância de 15,27 metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"SE com a distância de 116,78 metros; daí segue pelo rumo 34°43'10"SE com a distância de 3,18 metros, até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo, confrontando até esse ponto com o a Área Remanescente 02; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'NE com a distância de 14,23 metros, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro..

continua



Decreto nº 6.495/2022

continuação

fls. 03

§ 1º – A área de terras descrita no “*caput*” artigo 1º está sendo permutada para viabilizar a regularização da Rua Sete de Setembro entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, na Zona Mista Central do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e o Levantamento Topográfico Pianimétrico da área, localizada do lado norte da Rodovia Washington Luís (SP 310), entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, elaborado pelo Engenheiro Civil **BENEDITO APARECIDO BORDINI** – CREASP 0600571198 e ART nº 28027230220316112, contratado pela Municipalidade como Diretor de Urbanismo nos termos da Portaria nº 11.239/2019.

Art. 2º – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- b) que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;
- c) Para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá permutar a área de terras com as obras de infraestrutura sobre a mesma em forma de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica, inclusive, se for o caso, diferença em espécie na forma de moeda corrente, mediante autorização legislativa.

Art. 3º – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, § 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

Art. 4º - Assim que a faixa de terra for efetivada, a área de terras da Matrícula 4.250 será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o Sistema Viário, nas proximidades a Norte da Rodovia Washington Luis - SP 310, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, nos termos do Anexo VI - Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações - Plano Diretor.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 6.495/2022

continuação

fls. 04

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

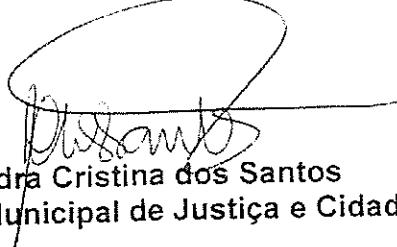
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2022.


Sandra Cristina dos Santos

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: Regularização de Abertura de Via Pública
Imóvel: Parte do Sítio São José
Matrícula: 4.250 – CRI DE CORDEIRÓPOLIS – SP.
Local: Rua Sete de setembro entre o Jardim Módolo e Vila Botion.
Proprietário: VILLE ROMA – Empreendimentos Ltda.
CNPJ. 00.417.149/0001-70
Resp. Técnico: Benedito Aparecido Bordini – CREASP 0600571198
Número da ART.: 28027230220316112

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: "Área de terras desmembrada do Sítio São José, em Cordeirópolis-SP com 2,42 ha (1 alqueire), contendo alguns pés de laranja, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se na divisa das glebas 7 e 8, confrontando com a Rodovia Washington Luiz, seguindo por sentido exportação, na distância de 132,00 metros, deflete a esquerda confrontando com uma estrada particular, na extensão de 170 metros, rumo 65°30' NE, dobra a esquerda confrontando com vendedores, na extensão de 135,00 metros, finalmente a esquerda confrontando com Aparecida Marini Boteon e outros, na distância de 193,00 metros rumo 65°30' SO, até encontrar o ponto de partida". Fechando a área de 24.200 metros quadrados.

Cadastro Municipal: 01-03-024-0131-00-1.

DESCRÍÇÃO DA VIA PÚBLICA A REGULARIZAR (prolongamento da Rua sete se setembro, entre o Jardim Módolo e Vila Botion).

"Com área de 1.893,35m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua sete de setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Botion pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51'25"NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a Área Remanescente 01; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'SO com a



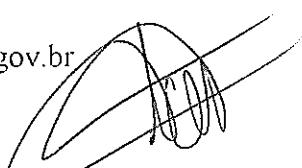
distância de 14,05 metros, confrontando com o seguimento da Rua sete de setembro, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro; daí segue sentido Jardim Módolo com o rumo de 19°51'25"SE com a distância de 15,27 metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"SE com a distância de 116,78 metros; daí segue pelo rumo 34°43'10"SE com a distância de 3,18 metros, até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo, confrontando até esse ponto com o a Área Remanescente 02; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'NE com a distância de 14,23 metros, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro.”

REMANESCENTE 01

“Com área de 21.034,00m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua sete de setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Botion pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51'25"NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a prolongamento da Rua sete de setembro; daí deflete a direita e segue pelo rumo 65°30'NE com a distância de 157,10 metros, confrontando o alinhamento de divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros); daí deflete a direita e segue 135,00 metros sentido Jardim Módolo, confrontando com o Jardim São Paulo (antigo vendedores), até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo (antiga estrada particular; daí deflete a direita e segue por esse, pelo rumo 65°30'SO com a distância de 152,15 metros, até o ponto inicial no alinhamento da Rua Sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro.”

REMANESCENTE 02

“Com área de 1.272,65 m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da cerca do DER, com alinhamento de divisa da Vila Botion (antiga divisa





das glebas 7 e 8), segue confrontando com a Rodovia Washington Luiz, seguindo por sentido capital (antiga exportação), na distância de 132,00 metros, daí deflete a esquerda confrontando o alinhamento de divisa do Jardim Módolo (antiga estrada particular), na extensão de 3,62 metros, rumo 65°30' NE; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 3,18 metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 116,78 metros; daí segue com o rumo de 19°51'25"NO com a distância de 15,27 metros, até o alinhamento de divisa da Vila Botion, (antiga Aparecida Marini Boteon outros), confrontando até esse ponto com o prolongamento da Rua sete de setembro, daí deflete a esquerda e segue na distância de 21,85 metros rumo 65°30'SO, até encontrar o ponto inicial, confrontando com área verde da Vila Botion (antiga Aparecida Marini Boteon outros).”

Cordeirópolis, 15 de março de 2022.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
ART nº 28027230220316112
Diretor de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230220316112

1. Responsável Técnico

BENEDITO APARECIDO BORDINI

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2602413739

Registro: 0600571198-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CPF/CNPJ: 44.660.272/0001-93

Endereço: Praça FRANCISCO ORLANDO STOCCH

Nº: 35

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cordeirópolis

UF: SP

CEP: 13490-004

Contrato:

Celebrado em: 01/11/2017

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 4.659,51

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Praça FRANCISCO ORLANDO STOCCH

Nº: 35

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cordeirópolis

UF: SP

CEP: 13490-004

Data de Início: 02/03/2022

Previsão de Término: 02/06/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ.

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração	1	Projeto	Levantamento Topográfico	24200,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desapropriação de área de terras com 1.893,35 m² de um total de 24.200,00 m² da Matrícula 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, inclusive dois remanescentes, sendo o 1 com 21.034,00 m² e o 2 com 1.272,65 m², visando regularizar a continuidade da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módulo e a Vila Boticin, em Cordeirópolis / SP, imóvel pertencente à VILLE ROMA Empreendimentos Ltda.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ARARAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ananias 03 de março de 2022
Local Benedito Aparecido Bordini data 6

BENEDITO APARECIDO BORDINI - CPF: 548.033.148-53

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - CPF/CNPJ: 44.660.272/0001-93

Valor ART R\$ 81,53

Registrada em: 03/03/2022

Valor Pago R\$ 81,53

Impresso em: 03/03/2022 12:39:11

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 81,53 Registrada em: 03/03/2022 Valor Pago R\$ 81,53 Nossa Número: 28027230220316112 Versão do sistema

Impresso em: 03/03/2022 12:39:11


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TRECHO DA RUA SETE DE SETEMBRO, EM CORDEIRÓPOLIS/SP

Em atenção ao Processo nº 770/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que trata de área de terras com 1.893,35 m², de interesse municipal para regularizar a Rua Sete de Setembro, trecho entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, de propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do Decreto nº 6.495/2022, e levando em conta a possibilidade de permuta com obras de infraestrutura neste mesmo trecho de rua, oficiando assim o Sistema Viário, de forma amigável com os respectivos proprietários, objeto de lei a ser aprovada pela Câmara Municipal de Cordeirópolis, esta Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos vem estipular, com base no preço na compra desta gleba pela Ville Roma por R\$ 1.710.000,00 para 24.200 m² resultando o valor unitário de R\$ 70,66 por metro quadrado, inclusive a preço de mercado para a região no quesito sistema viário, com a finalidade de permuta com as obras de infraestruturas existentes no sistema viário para regularizar este trecho da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon fica em R\$ 133.784,11 , podendo variar 30% a mais e 30% a menos, sendo que o valor encontrado é firme para fins de composição amigável. Dessa forma, firmamos a presente avaliação, como base a Matrícula nº 4.250 RIA Cor, sendo:

matrícula
4.250

ficha
01

Registro de Imóveis e Anexos de CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Área de terras desmembrada do Sítio São José, em Cordeirópolis-SP, com 2,42 ha (1 alqueire), contendo alguns pés de laranja, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se na divisa das glebas 7 e 8, confrontando com a rodovia Washington Luiz, seguindo por esta, sentido exportação, na distância de 132,00 metros, desflete à esquerda confrontando com uma estrada particular, na extensão de 170 metros, rumo 65,30 metros NE, cobra à esquerda confrontando com os vendedores, na extensão de 135,00 metros, finalmente à esquerda confrontando com Aparecida Marini Boteon e outros, na distância de 193,00 metros rumo 65,30 SO, até encontrar o ponto de partida", fechando a área de 24.200 metros quadrados.

Cadastro Municipal: 01-03-024-0131-001.

R.05: Em 05 de janeiro de 2022.

VENDA E COMPRA

Por escritura de venda e compra lavrada em 23 de dezembro de 2021, livro 160, páginas 243/247, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.710.000,00, para **VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 35218538323, com sede na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Parque Híppolyto, em Limeira-SP. (Protocolo nº 16.641, de 27/12/2021).

Selo(s): 147918321NB000018021KD22X

Substituto da Oficial

Laercio Costa Lopes Jardim



Pelo pagamento efetuado na Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, R. 05, em 05 de janeiro de 2022 - VENDA E COMPRA, temos:

Valor Pago Terra	m²	o m²
R\$ 1.710.000,00	24.200,00	R\$ 70,66

Valor da área de terras no preço unitário de R\$ 70,66 / m²:

Área de Terras	Unitário o m²	Valor das Terras
1.893,35	R\$ 70,66	R\$ 133.784,11

Cordeirópolis, 15 de março de 2022.

Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade –
Portaria nº 11.997 de 03/01/2022

Valmir Sanches
CPF: 067.624.718-03
Coordenador de Programas Urbanos
Sec. Munic. de Obras e Planejamento

Presidente:
VALMIR SANCHES – RG nº 16.661.454-3 SSP/SP

Gumercindo Ferraz da S. Filho
CPF: 046.119.028-11
Diretor de Habitação e
Regularização Fundiária
Sec. Justiça e Cidadania

Membro: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
GUMERCINDO FERRAZ DA SILVA FILHO – RG nº 13.760.920-6 SSP/SP

Caio César
Caio César Martins Baio
Assessor Nível II

Membro: Pref. Mun de Cordeirópolis
CAIO CÉSAR MARTINS BAIO – RG nº 44.674.971-0 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROPOlis

PREÇOS UNITÁRIOS DE GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA SETE DE SETEMBRO, EM CORDEIROPOlis/SP



Em atenção ao Processo nº 770/2022, temos a seguir preços unitários de infraestrutura da Rua Sete de Setembro:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (COM BDI DE 26,00 % INCLUSO)

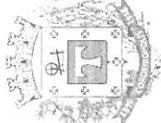
ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	UNITÁRIOS	PREÇOS	fevereiro-22
1			Guia e sarjeta moldadas por processo de extrusão, perfil 450					
1.1	MERCADO		Concreto dosado em central consumo 300	0,0550	m ³	R\$ 444,54	R\$ 24,45	
1.2	MERCADO		Máquina extrusora de guias	0,0200	h	R\$ 12,47	R\$ 0,25	
1.3	SINAPI	5684	Rolo compactador vibratório	0,0200	h	R\$ 182,16	R\$ 3,64	
1.4	SINAPI	5932	Motoniveladora	0,0400	h	R\$ 258,96	R\$ 10,36	
1.5	SIURB	12-11-00	Servente (inclui encargos sociais)	0,7000	h	R\$ 24,71	R\$ 17,30	
			Preço total			R\$ 56,00		

2		Pavimento Asfáltico incluindo: preparo de caixa, base de brita graduada, imprimações e capa asfáltica (12/3)					PREÇOS	fevereiro-22
2.1	SIURB	36061	C.B.U.Q. - faixa D / faixa IV - capa	0,0779	ton	R\$ 626,86	R\$ 48,83	
2.2	SIURB	36112	Emulsão asfáltica catiónica tipo RR-2C	0,0008	ton	R\$ 6.085,80	R\$ 4,87	

Preços Unitários INFRAESTRUTURA para Rua 7 Setembro - CORDEIROPOlis
Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis (SP), CEP. 13.490-000
Tel: (19) 3556-9900 Fax: 3556-9900

1/2

CNPJ: 44.660.272/0001-93 site:www.cordeiropolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROPOlis

2.3	MERCADO		Emulsão asfáltica impermeabilizante	0,0012	ton	R\$ 4.746,42	R\$ 5,70
2.4	SIURB	10547	Pedra britada graduada	0,1493	m ³	R\$ 114,81	R\$ 17,14
2.5	SIURB	12-12-00	Encarregado (inclui encargos sociais)	0,0060	h	R\$ 66,88	R\$ 0,40
2.6	SIURB	12-11-00	Servente de pavimentação (inclui encargos sociais)	0,1728	h	R\$ 24,71	R\$ 4,27
2.7	SINAPI	67826	Caminhão basculante 5 m ³	0,0164	h	R\$ 195,31	R\$ 3,20
2.8	DER	72.14.01.04	Caminhão espargidor de asfalto	0,0080	h	R\$ 267,07	R\$ 2,14
2.9	DER	72.08.02.04	Caminhão irrigadeira (10.000 litros)	0,0054	h	R\$ 258,31	R\$ 1,39
2.10	SINAPI	5932	Motoniveladora	0,0221	h	R\$ 258,96	R\$ 5,72
2.11	SINAPI	5940	Pá-carregadeira sobre pneus	0,0088	h	R\$ 201,95	R\$ 1,78
2.12	SINAPI	6879	Rolo compactador sobre pneus	0,0033	h	R\$ 238,73	R\$ 0,79
2.13	SINAPI	5684	Rolo compactador vibratório	0,0010	h	R\$ 182,16	R\$ 0,18
2.14	SINAPI	5867	Rolo compactador vibratório liso	0,0170	h	R\$ 183,73	R\$ 3,12
2.15	SINAPI	5835	Vibroacabadora de asfalto	0,0033	h	R\$ 525,80	R\$ 1,74
			Preço total				R\$ 101,27

Cordeirópolis, 15 de março de 2022.

Benedito Aparecido Bordini

Engº Civil - CREASP 0600571198

Diretor de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TRECHO DA RUA SETE DE SETEMBRO, EM CORDEIRÓPOLIS/SP

Em atenção ao Processo nº 770/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que trata de área de terras de interesse municipal para regularizar a Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, de propriedade da VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do Decreto nº 6.495/2022, e levando em conta a possibilidade de permuta com obras de infraestruturas neste mesmo trecho de rua, oficiando assim o Sistema Viário, de forma amigável com os respectivos proprietários, objeto de lei a ser aprovada pela Câmara Municipal de Cordeirópolis, elaboramos planilha orçamentária por este profissional que subscreve, com base na Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022 levando em conta o preço na compra desta gleba pela Ville Roma por R\$ 1.710.000,00 para 24.200 m² resultando o valor unitário de R\$ 70,66 por metro quadrado, com a finalidade de permuta com as obras de infraestruturas existentes no sistema viário para regularizar este trecho da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, podendo variar 30% a mais e 30% a menos, sendo que o valor encontrado é firme para fins de composição amigável. Dessa forma, firmamos a presente avaliação da infraestrutura, como base a Matrícula nº 4.250 RIA Cor, sendo:

matrícula

4.250

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Área de terras desmembrada do Sítio São José, em Cordeirópolis-SP, com 2,42 ha (1 alqueire), contendo alguns pés de laranja, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se na divisa das glebas 7 e 8, confrontando com a rodovia Washington Luiz, seguindo por esta, sentido exportação, na distância de 132,00 metros, deflete à esquerda confrontando com uma estrada particular, na extensão de 170 metros, rumo 65,30 metros NE, cobra à esquerda confrontando com os vendedores, na extensão de 135,00 metros, finalmente à esquerda confrontando com Aparecida Marini Boteon e outros, na distância de 193,00 metros rumo 65,30 SO, até encontrar o ponto de partida", fechando a área de 24.200 metros quadrados.

Cadastro Municipal: 01-03-024-0131-001.

R.05: Em 05 de janeiro de 2022.

VENDA E COMPRA

Por escritura de venda e compra lavrada em 23 de dezembro de 2021, livro 160, páginas 243/247, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, os proprietários venderam o imóvel objeto 243/247, para **VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 35218538323, com sede na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Parque Híppolyto, em Limeira-SP. (Protocolo nº 16.641, de 27/12/2021).

Selo(s): 147918321NB000018021KD22X

Substituto da Oficial

Laercio Costa Lopes Jardim



No trecho existente da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, temos implantado pela Prefeitura Municipal as obras de guias/sarjetas e pavimento asfáltico, que junto ao preço unitário da área de terras, resulta:

Valor Pago Terra	m ²	o m ²
R\$ 1.710.000,00	24.200,00	R\$ 70,66

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Terra	1.893,35	R\$ 70,66	R\$ 133.784,11
Total Terra			R\$ 133.784,11

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Guias e sarjetas	270,40	R\$ 56,00	R\$ 15.142,40
Pavimento asfáltico	1.176,59	R\$ 101,27	R\$ 119.153,27
Total Infra			R\$ 134.295,67

Diferença favor do Município de Cordeirópolis	R\$ 511,56
---	------------

Cordeirópolis, 15 de março de 2022.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
Diretor de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Nota: Segue anexo a este a Planilha de Preços Unitários de Guias e Sarjetas e Pavimentação Asfáltica em trecho da Rua Sete de Setembro, em Cordeirópolis / SP.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791-8

matrícula

4.250

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIRÓPOLIS

IMÓVEL: Área de terras desmembrada do Sítio São José, em Cordeirópolis-SP, com 2,42 ha (1 alqueire), contendo alguns pés de laranja, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se na divisa das glebas 7 e 8, confrontando com a rodovia Washington Luiz, seguindo por esta, sentido exportação, na distância de 132,00 metros, deflete à esquerda confrontando com uma estrada particular, na extensão de 170 metros, rumo 65,30 metros NE, dobra à esquerda confrontando com os vendedores, na extensão de 135,00 metros, finalmente à esquerda confrontando com Aparecida Marini Boteon e outros, na distância de 193,00 metros rumo 65,30 SO, até encontrar o ponto de partida", fechando a área de 24.200 metros quadrados.

Cadastro Municipal: 01-03-024-0131-001.

PROPRIETÁRIOS: GERALDO AUGUSTO FONSECA, industrial, RG nº 2.521.325-SSP/SP, CPF/MF nº 015.690.828-04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com CECILIA PASTORI FONSECA, aposentada, RG nº 24.295.231-8-SSP/SP, CPF/MF nº 028.048.668-58, residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes, nº 459, em Cordeirópolis-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 86.234, do 2º Registro de Imóveis de Limeira-SP.
Cordeirópolis, 18 de julho de 2018.

Oficial Substituto



Laercio Costa Lopes Jardim

AV.01: Em 18 de julho de 2018.

FALECIMENTO

Conforme formal de partilha referido no R.02, faço a presente para constar o falecimento de GERALDO AUGUSTO FONSECA, ocorrido em 05 de março de 1991, conforme certidão de óbito expedida pelo RCPN do 2º Subdistrito de São Paulo-SP, extraída do livro C-142, fls. 235, termo nº 85.345. (Protocolo nº 13.002, de 04/07/2018).

Oficial Substituto



Laercio Costa Lopes Jardim

R.02: Em 18 de julho de 2018.

PARTILHA

Conforme formal de partilha expedido em 04 de julho de 1994, pelo Juízo de Direito da Comarca de Cordeirópolis-SP, extraído dos autos de inventário, processo nº 51/91, dos bens deixados pelo falecimento de GERALDO AUGUSTO FONSECA, cuja sentença transitou em julgado em 11/04/1994, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$ 69.851,52 foi partilhado para CECILIA PASTORI FONSECA, viúva, já qualificada, parte ideal correspondente a 50%; GERALDO AUGUSTO FONSECA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 7.971.724-SSP/SP, CPF/MF nº 024.729.728-30, residente e domiciliado na Avenida Piracicaba, nº 111, em Limeira-SP, parte ideal correspondente a 25% e REGINA CÉLIA FONSECA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, RG nº 9.249.632-SSP/SP, CPF/MF nº 046.460.308-02, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº. 1916, em São Paulo-SP, parte ideal correspondente a 25%. (Protocolo nº 13.002, de 04/07/2018).

Oficial Substituto



Laercio Costa Lopes Jardim

AV.03: Em 04 de agosto de 2021.

(continua no verso)

matrícula

4.250

ficha

01

verso

FALECIMENTO

Conforme formal de partilha referido no R.04, faço a presente para constar o falecimento de CECILIA PASTORI FONSECA, ocorrido em 17 de novembro de 2014, em Cordeirópolis-SP, conforme certidão de óbito expedida pelo RCPN de Cordeirópolis-SP, extraída do livro C-04, fls. 129, termo nº 1467, (Protocolo nº 15.979, de 21/07/2021).

Selo(s): 147918331NV000015177AL21Q

Substituto da Oficial

Laercio Costa Lopes Jardim

R.04: Em 04 de agosto de 2021.

PARTILHA

Conforme formal de partilha expedido em 10 de setembro de 2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Limeira-SP, extraído dos autos de inventário, processo nº 1011904-25.2014.8.26.0320, dos bens deixados pelo falecimento de CECILIA PASTORI FONSECA, cuja sentença transitou em julgado em 11/08/2015, parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 270.253,00 foi partilhada para GERALDO AUGUSTO FONSECA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 7.971.724-SSP/SP, CPF/MF nº 024.729.728-30, residente e domiciliado na Avenida Piracicaba, nº 111, em Limeira-SP, o qual convive em união estável, pelo regime da separação absoluta de bens, com REGINA MAURA DE ALMEIDA DA FONSECA, brasileira, RG nº 8.638.173-SSP/SP, CPF/MF nº 067.729.508-10, parte ideal correspondente a 25% e REGINA CÉLIA FONSECA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, RG nº 9.249.632-SSP/SP, CPF/MF nº 046.460.308-02, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, nº 1916, em São Paulo-SP, parte ideal correspondente a 25%. (Protocolo nº 15.979, de 21/07/2021).

Selo(s): 147918321EK000015178YH215

Substituto da Oficial

Laercio Costa Lopes Jardim

R.05: Em 05 de janeiro de 2022.

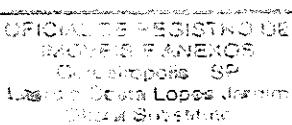
VENDA E COMPRA

Por escritura de venda e compra lavrada em 23 de dezembro de 2021, livro 160, páginas 243/247, no Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.710.000,00, para VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.417.149/0001-70, NIRE nº 35218538323, com sede na Rua Placidina Ferreira Braga, nº 112, Sala 21, Parque Hippólyto, em Limeira-SP. (Protocolo nº 16.641, de 27/12/2021).

Selo(s): 147918321NB000018021KD22X

Substituto da Oficial

Laercio Costa Lopes Jardim





LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 14791-8

- masculina

- ficha -

**Registro de Imóveis e Anexos de
C O R D E I R Ó P O L I S**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIROPOLIS - SP								
<p>CERTIFICO e dou fé, (protocolo nº Prot.: 16641 - Dt. Prot.. 27/12/2021), que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 4250, extraída nos termos do Art. 19,§ 1º da Lei nº 6.015/73.</p> <p>Cordeiropolis SP, 5 de janeiro de 2022.</p> <p></p> <hr/> <p>Laercio Costa Lopes Jardim Substituto da Oficial</p>								
Protocolo Nº 16641 - Recolhido por Guia					1479183C30H000016022BJ22X			
Ac Oficial	Ac Estado	Ac Sefaz	Ac Sincreg	Ac T.J	Ac ISS	Ac IPI	Total	
RS 32,73	RS 9,87	RS 0,76	RS 1,83	RS 2,38	RS 1,74	RS 1,67	RS 58,98	

Censo de Población y Vivienda 2000